

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – PSS**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A TERCEIRA FASE (ENTREVISTAS)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II, da Constituição Estadual e, considerando os candidatos classificados na Segunda Fase do que consta no item **Anexo II – CRONOGRAMA**, do Edital nº 01/2018, de 08.02.2018, que trata do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidato referente à contratação em função temporária com Escolaridade de Nível Médio;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade.

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos classificados na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira fase - Entrevista), com inscrições deferidas, para comparecerem pessoalmente à realização da Terceira Fase, no dia 01 de março de 2018, no município de Belém, dia e horários agendados no site **www.sipros.pa.gov.br**, conforme endereço e apresentação obrigatória de documentos relacionados abaixo:

Belém/PA, 23 fevereiro de 2018

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Estado de Cultura

QUADRO 01

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Belém	Espaço Cênico Estação Gasômetro -Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240 (Parque da Residência).

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Currículo resumido, com no máximo três páginas, contendo as comprovações (original e cópias) prestadas no ato da inscrição no **SIPROS**.